Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO No. 4938/2013

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

SUMULA: signa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo:

DECRETA

Art. 1° DESIGNA a Professora NEUZA APARECIDA DE SOUZA PIMENTEL, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Gabriel, a partir de 1° de janeiro de 2013, pelo biênio de 2013/2014.

Art. 2° Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:

§ 1º Convocar toda a comunidade para elaboração do projeto Político

Pedagógico;

§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gesto administrativas.

§ 3º Coordenar a implementação das diretrizes pedagógicas emanadas do

Departamento de Educação e Cultura.

§ 4º Administrar o patrimonio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;

§ 5º Cumprir e fazer a Legislação em vigor;

§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola, e propor planos de melhoria para a implementação, junto com os professores, alunos e pais;

§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano levito, para promover a melhoria continuada do

desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais.

§ 8º Coordenar grupo de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;

§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;

§ 10° Realizar ações mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;

§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes;

§ 12º Ter envolvimento nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura.

§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2013.

Lelle Je-

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal

> Publicado no Orgão Oficial do Município 1/3/6 Edição de 08/01/13 Secretário